

# Modelo deverá ser o tradicional

por Ana Cristina Magalhães  
de Brasília

Apreciar e discutir um projeto inicial de Constituição. Esse tem sido o ponto de partida utilizado para o processo de elaboração das constituições brasileiras.

Além da apreciação desse esboço de projeto, previsto em todas as propostas de regimentos que serão apresentadas pelos partidos nos próximos dias à Assembléia Constituinte, deputados e senadores também deverão seguir o modelo tradicional de redação da futura Constituição, acreditada o deputado federal Prisco Viana (PMDB-BA).

Assim como na Constituição de 1946, a atual Assembléia Constituinte, devido a um acordo entre as lideranças dos vários partidos, funcionará nesses primeiros dias seguintes à sua instalação regida sob normas preliminares de funcionamento que antecederão a aprovação de seu regimento interno.

O passo seguinte é a elaboração do regimento, que definirá a forma de apresentação e discussão das propostas encaminhadas à Assembléia.

Também é detalhado no regimento todo o funcionamento formal da Assembléia, como a instalação da mesa (que preside os trabalhos), os poderes de seu presidente, a forma das sessões, os trabalhos das comissões, ou comissão,

que elaboram o projeto de Constituição, descendo inclusive a minúcias, como determinar o comportamento dos parlamentares durante as sessões.

Depois de aprovado o regimento, inicia-se a escolha da forma de elaboração do projeto inicial de Constituição. Nas constituições de 1934 e 1946, esse projeto foi elaborado por membros da Constituinte, através da formação de uma comissão paritária composta por membros de todos os partidos existentes na época. Nas constituições de 1937 e 1967, a Assembléia recebeu para apreciação um projeto elaborado pelo Poder Executivo. Porém, em 1967, ocorreu um fato único: os constituintes tinham um prazo determinado para promulgar a Constituição, sob pena de o projeto do Executivo entrar em vigor sem a apreciação da Assembléia Constituinte.

Sem conseguir entrar em um acordo, a Assembléia deixou escorrer o prazo e a nova Constituição entrou em vigor, tal como fora apresentada.

Para a futura Constituição, as propostas de regimento prevêem a formação de várias comissões que estudariam temas constantes da constituição, em substituição à formação de uma única comissão.

Ao terminar o projeto, ou no caso desta constituinte, terminarem os projetos de

cada tema, serão eles levados a plenário para discussão e proposição de emendas. O projeto retorna, então, à comissão para nova redação e posterior retorno ao plenário. A partir dessa fase, segue-se um longo processo de debates. Na Constituinte de 1946 — que segundo o deputado Prisco Viana, deverá ser a que mais se aproxima do regimento da atual Constituinte —, ao voltar ao plenário, as emendas eram votadas globalmente, isto é, uma votação, para aquelas que receberam parecer contrário do plenário e outra para as que receberam parecer favorável.

Na hora da votação é concedida a qualquer constituinte ou ao autor da emenda — essa diferença também varia de acordo com cada regimento — a votação de destaque, que é solicitação para que essa emenda em especial não seja apreciada em conjunto com as demais.

Concedida a votação de destaque pela Mesa, a emenda retorna à comissão para redação final e posterior volta ao plenário para ser aprovada.

Uma última etapa do processo de formação da Constituição é a apreciação, também pelo plenário, das emendas de redação, que são aquelas propostas quando o texto escrito não exprime o sentido da proposta, explicou o deputado.